



PROJETO DE LEI Nº 73 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

(Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Cristian do Posto)

AS COMISSÕES DE:

Finanças
Saúde e Justiça

C.M. Palmital, em

04.12.2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Institui no âmbito do Município de Palmital o "Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência" e institui a "Campanha Setembro Verde" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmital, o "Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência" a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º Fica ainda instituído, no âmbito do Município de Palmital, a "Campanha Setembro Verde" a ser realizada, anualmente, durante o mês de setembro.

Parágrafo único. Durante a campanha poderá ser incluída atividades nas áreas de educação, saúde, esportes, cultura, assistência social e segurança com a finalidade de conscientizar a sociedade para promover a integração e inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, não exclusivo, e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais, sendo os atos em conformidade com a Lei Municipal 3.096/2023 (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da campanha Setembro Verde.

Art. 5º No que se referem as políticas públicas, ações e desenvolvimento de projetos em prol da pessoa com deficiência, acessibilidade e viabilidade de inserção ao mercado de trabalho, mas não se limitando, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar quantas parcerias forem necessárias com Organizações Governamentais e não Governamentais, Conselho Nacional, Governo Estadual Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, iniciativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

privada, para que seja, ainda, difundida e implementada o desenvolvimento destas no Município de Palmital.

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 04 de dezembro de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA

(Cristian do Posto)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 73 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

(Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Cristian do Posto)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto tem a finalidade de instituir em nosso município, o “Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência” e ainda instituir a “Campanha Setembro Verde”, com o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento e meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Assim, considerando que dia 21 de setembro, é o dia nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, foi instituída pela Lei nº 11.133/2005, cuja finalidade é conscientizar a população sobre a importância da inclusão, o nome Setembro Verde, isto porque a data celebrada em 21 de setembro, Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, coincide com o Dia da Árvore que carrega a cor verde, trazendo consigo a esperança de dias melhores.

O incluso projeto de lei visa instituir o “Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência” a ser celebrada anualmente no dia 21 de setembro e a campanha Setembro Verde, pois é notável que, atualmente, as pessoas com deficiências ainda se deparam com barreiras e exclusão social de diversas naturezas, afetando-as de maneira significativa nas mais variadas áreas da vida.

O objetivo é promover e fomentar ações de integração e inclusão social, acessibilidade, viabilizando oportunidades de inserção no mercado de trabalho e combate ao preconceito às pessoas com deficiências, sensibilizando a sociedade sobre as potencialidades das pessoas com deficiências, fazendo com que todos tenham uma visão mais atenta e empática, definindo até mesmo as políticas públicas para combater a discriminação, fazendo valer-se os direitos e a busca contínua para a inclusão social.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação e conto com os nobres pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 04 de dezembro de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
(Cristian do Posto)
Vereador